Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo "tipo van" (Diesel) e 04 (quatro) veículos "tipo passeio", para atender a Rede Hemosul – CRH-HEMOSUL/ SRI/SES/MS, decorrente do Pregão Eletrônico n. 0023/2024 - FESA/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0006, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 260180391, Nota de empenho 2025NE000873, emitida em 14/02/2025, no valor de R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antomio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	21/02/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para custear passagens e diárias aos membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos na 1ª Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para custear passagens e diárias aos conselheiros (as), secretária-executiva, membros do Comitê de Participação de Adolescente – CPA, equipe técnica do Sistema de Informação de Conselheiros Tutelares – SIPIA/CT e demais membros autorizados pelo Conselho para reuniões, capacitações e demais eventos a serem realizados.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

MÔNICA BARBOSA MACEDO

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025 – UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **Associação Missionária Ebenezer - SOME**, CNPJ n. 02.116.342/0001-05, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos /SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no